



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras – São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 6 6 2 (14 DE ABRIL DE 2005)

Dispõe sobre: **CRIA A ZUD-96 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criada como perímetro de Zona de Uso Diversificado, a ZUD-96, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves-SP 332, Quinhão 7, da 2ª Gleba do Sítio Fazendinha, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Começa no marco 1, colocado a 42,00ms do marco da divisa da Cia. Melhoramentos de São Paulo, segue por uma reta no rumo de 1º 31'NE, confrontando com terras da Cia. Melhoramentos de São Paulo, até o córrego Itupara ou do Guilherme; daí segue pelo referido córrego acima, confrontando com a Cia. Melhoramentos, até a nascente do dito córrego e por um valo no rumo de 86º 32' SE, segue na direção do valo, até o marco de concreto da Cia. Melhoramentos colocado à margem da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, antiga Estrada de Rodagem de Campinas; daí segue pela Estrada em direção a São Paulo, até o caminho, a 10,00ms do marco mencionado, segue pelo caminho confrontando com o quinhão 6, até o marco nº 2, do marco 2, segue em linha reta no rumo oeste, 90º e distância de 468,00ms até o marco 1, ficando o dito marco onde começa a divisa, a 42,00ms do marco da Cia. Melhoramentos de São Paulo, perfazendo uma área aproximada de 224.982,00m².

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversificado – ZUD, está inserida na Lei Estadual nº 1817, de 27 de outubro de 1978, bem como no Decreto nº 1813, de 20 de agosto de 1980.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 6 62

(14 de abril de 2005.)

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras em 14 de abril de 2005.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data no Departamento de Secretaria-GP.11, e publicada no Quadro de Editais.

Mc/
N